

Processo Seletivo para Contratação de Pessoa Física
Projeto TED n. 3/2020 UFU/MMFDH – Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Promover

A Fundação de Apoio Universitário (FAU), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para vaga de colaborador externo e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETO E OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de pessoa física que atuará como colaboradora junto ao Projeto TED n. 3/2020 UFU/MMFDH – "Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Promover" no desenvolvimento das atividades seguintes: a) promover conhecimentos sobre direitos humanos no contexto da tecnologia e inovação, com especial ênfase nas questões associadas ao exercício das liberdades fundamentais; b) colaborar no desenvolvimento de pesquisa sobre jurisprudência e experiências nacionais e internacionais em matéria de liberdade de religião ou crença, liberdade de expressão e liberdade acadêmica, e promover ações de capacitação sobre os temas pesquisados.

1.2. O colaborador externo deverá atuar juntamente com a equipe do projeto para a produção de 01 (um) manual sobre direitos humanos, tecnologia e inovação, a produção de até 06 (seis) relatórios com os resultados das pesquisas sobre jurisprudência e experiências nacionais e internacionais, e o planejamento, organização e execução de até 06 (seis) eventos online, incluindo-se produção de materiais a serem utilizados nos eventos.

1.3. A entrega da primeira versão do manual deverá ocorrer até o dia 30 de junho de 2021, que será submetida a revisão e eventuais complementações, com entrega da versão final até 25 de julho de 2021. Os relatórios e eventos serão desenvolvidos até novembro de 2022, conforme as datas estabelecidas pela coordenação do projeto.

2. DA VAGA

2.1. 01 (uma) vaga para pessoa física, que receberá R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela participação na produção do manual; R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pela conclusão de cada relatório, até o limite de 06 (seis) relatórios, conforme decisão da coordenação do projeto; e, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) pela realização de cada evento, até o limite de 06 (seis) eventos, conforme decisão da coordenação do projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais: Disponibilidade e diligência para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste Edital e para reuniões de equipe; Experiência na área temática do projeto; Titulação mínima de Mestrado em Direito.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos para inscrição:

4.1.1. Cópia legível da cédula de identidade.

4.1.2. Cópia legível do CPF.

4.1.3. Curriculum Lattes (a critério da Comissão Avaliadora, poderão ser exigidos os documentos comprobatórios de informações constantes do Curriculum Lattes).

4.2. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

5.1. No caso de abandono ou descumprimento das atribuições, a pessoa contratada poderá ser desligada do projeto e substituída.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado por meio da análise documental e entrevista.
- 6.2. Os interessados deverão enviar a versão eletrônica dos documentos para o e-mail selecao@fau.org.br até o dia 03 de junho de 2021, indicando-se no campo assunto "INSCRICAO_nome completo_Pessoa Física_Direitos Humanos", e no corpo do e-mail a vaga para a qual pretende se candidatar, qual seja "Colaborador Externo - Pessoa Física - Projeto Direitos Humanos: Conhecer, Respeitar e Promover".
- 6.3. Todas as informações, incluindo-se os resultados, serão publicados no site da Fundação de Apoio Universitário - <http://fau.org.br/>.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Análise da documentação - eliminatório.
- 7.2. Avaliação curricular - classificatório:
 - a) 02 pontos por mês de participação: Participação em Grupo de Pesquisa devidamente cadastrado e certificado no CNPq, na área do projeto. Se a participação é na condição de coordenador(a), a pontuação será duplicada.
 - b) 03 pontos por publicação: Publicação de artigo científico em periódico, na área do projeto.
 - c) 04 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra nacional, na área do projeto.
 - d) 06 pontos por publicação: Publicação de capítulo de livro em obra estrangeira, na área do projeto.
 - e) 10 pontos por publicação: Publicação de livro, na área do projeto.
 - f) 02 pontos por palestra ou apresentação de trabalho: Palestra ou apresentação de trabalho, na área do projeto.
 - g) 03 pontos por evento organizado: Organização de eventos, na área do projeto.
 - h) 04 pontos por projeto: Participação em equipe de projetos de extensão, na área do projeto.
 - i) 05 pontos por atuação: Participação na elaboração de relatórios, recomendações e pareceres na área do projeto para órgãos oficiais, sejam estes nacionais, estrangeiros ou internacionais.
 - j) 30 pontos para doutorado em andamento ou concluído, na área do projeto.
- 7.3. Entrevista - classificatório (até 50 pontos).
 - 7.3.1. Caso haja apenas um(a) candidato(a), estará dispensado(a) da entrevista.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. Divulgação dos resultados:
 - 8.1.1. Os resultados serão divulgados no dia 04 de junho de 2021.
 - 8.1.2. Caso haja necessidade de análise de documentação complementar, incluindo-se documentos comprobatórios das informações curriculares, este prazo poderá ser prorrogado por até 02 (dois) dias.
 - 8.1.3. Havendo entrevista, esta ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação da classificação.
- 8.2. Interposição de Recursos:
 - 8.2.1. Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que os recursos deverão apontar as razões pelas quais o resultado deveria ser alterado. Os recursos serão apreciados no prazo de 02 (dois) dias úteis.
 - 8.2.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio eletrônico, enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições.
 - 8.2.3. Havendo interposição de recursos, e sendo estes deferidos, será feita nova divulgação dos resultados.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissões serão resolvidos pela Fundação de Apoio Universitário.
- 9.2. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, prorrogável, somente para substituição de pessoa física, quando formalmente justificada.
- 9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

Fundação de Apoio Universitário

R. Francisco Vicente Ferreira, 126 | Santa Mônica | 38408-102 | Uberlândia | MG